

Lei nº 51/63

"Autoriza pagamento de ponte construída,
pelo Sr. Antônio Leite Monteiro".

A Camara municipal de Igará de São Francisco, Estado
do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito municipal autoriza-
do a efetuar o pagamento da quantia de CR. 44.30.000,00
(Quinta mil cruzados) ao Sr. Antônio Leite Monteiro, nomeado Antônio
Abreide, pela construção de uma ponte, na Barra do Corrego do Es-
condido, Marquês do São Mateus, neste município.

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no
artigo anterior, lançar-se-á mão de verbas orçamentárias,
por conta de imprevistos, ou se fará por verba especial.

art. 3º - A presente lei entrará em vigor 15 dias após
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Outubro de 1963

Ass.)